Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto

01		Número de Identifica	ação Fis	cal			
Número de Identificação Fisa	cal			5	03426954		
Prazo da declaração					1 Dentro do	prazo 2	_ Pora do prazo
02		Período a que respeita	a declai	ação			
Ano 2018 Mensal			ou T	rimestra	12T	•	
03		Serviço de Finanças	Compete	ente			
Localização da Sede							1
04		Anexos Entre	gues				
Operações efectuadas no Actividades Imobiliárias (mo		e 23/08				Contine	ente Açores Madeira
04-A		Declarações Reca	pitulativ	as			
Assinale, se, no período de r	eferência, apresentou a	lguma declaração recapitu	lativa				S
05		Inexistência de op	erações	1			
Se no período a que respeita neste quadro e passe já ao o		zou operações passivas n	em activa	as que de	evam constar do c	ιuadro 06	, assinale 1
Neste caso preencha o qua							
06	Apuramento do im				laração se refer	e	
		iposto respeitante ao pei	ríodo a q	ue a dec	•		
Efectuou operações desta	natureza? (valores inc	nposto respeitante ao pei cluídos nos campos 1, 5,		ue a dec	3		
Efectuou operações desta Em que, na qualidade de a		cluídos nos campos 1, 5,		ue a dec	3		
	adquirente, liquidou o i	cluídos nos campos 1, 5, mposto		ue a dec	,		
Em que, na qualidade de a	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA	3 ou 9)		•		Sim
Em que, na qualidade de a A que se referem as alínea	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA	3 ou 9) 2 do art.	² 4.º do C	•		⊚ Sim
Em que, na qualidade de a A que se referem as alínea	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4 s f) e g) do n.º 3 do art.º 3 Base Tributável	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA 3.º e alíneas a) e b) do n.º	3 ou 9) 2 do art. ⁹	² 4.º do C osto a fa	IVA		⊚ Sim
Em que, na qualidade de a A que se referem as alíneas A que se referem as alíneas	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4 s f) e g) do n.º 3 do art.º 3 Base Tributável	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA 3.º e alíneas a) e b) do n.º	3 ou 9) 2 do art. ⁹	² 4.º do C osto a fa	IVA	2 €	Sim Não Não 8.589,78
Em que, na qualidade de a A que se referem as alínea A que se referem as alíneas 1. Transmissões de bens e	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4 s f) e g) do n.º 3 do art.º 3 Base Tributável	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA 3.º e alíneas a) e b) do n.º	3 ou 9) 2 do art. Imp	² 4.º do C osto a fa posto	IVA ovor do Estado		
Em que, na qualidade de a A que se referem as alíneas A que se referem as alíneas 1. Transmissões de bens e - À taxa reduzida	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4 s f) e g) do n.º 3 do art.º 3 Base Tributável	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA 3.º e alíneas a) e b) do n.º	3 ou 9) 2 do art. Imp uidou im	² 4.º do C osto a fa posto €	IVA ovor do Estado	2 €	
Em que, na qualidade de a A que se referem as alíneas A que se referem as alíneas 1. Transmissões de bens e - À taxa reduzida - À taxa intermédia	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4 s f) e g) do n.º 3 do art.º 3 Base Tributável e prestações de serviço	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA 3.º e alíneas a) e b) do n.º	3 ou 9) 2 do art. Imp uidou im 1 5	e 4.º do C osto a fa posto €	IVA Ivor do Estado 143.163,00	2 € 6 €	8.589,78
Em que, na qualidade de a A que se referem as alíneas A que se referem as alíneas 1. Transmissões de bens e - À taxa reduzida - À taxa intermédia - À taxa normal	adquirente, liquidou o i as a), b) e c) do artigo 4 s f) e g) do n.º 3 do art.º 3 Base Tributável e prestações de serviço	cluídos nos campos 1, 5, mposto 12.º do CIVA 3.º e alíneas a) e b) do n.º os efectuados em que liqu	3 ou 9) 2 do art. Imp uidou im 1 5 3	e 4.º do C osto a fa posto €	IVA Ivor do Estado 143.163,00	2 € 6 €	8.589,78

Imprima usando a função do brow	ser
---------------------------------	-----

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11	£
	- <u>'</u>				
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13	€
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€			
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€			
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17	€
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19	€
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?					Sim Não
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		167.278,00		
5. Imposto dedutível	lm	post	to a favor do Suj. Passivo		
Imobilizado	20	€	11.128,78		
Existências					
- À taxa reduzida	21	€	18,00		
- À taxa intermédia	23	€			
- À taxa normal	22	€	156,40		
Outros bens e serviços	24	€	1.886,48		
Total dos campos 20 a 24	€		13.189,66		
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	235,71	41	€
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	18.706,37		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66	€
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68	€
Total dos campos 65 e 67	€		0,00		
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		32.131,74		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		8.957,78		
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94 €		23.173,96		
Solicito o reembolso	95	€			
Excesso a reportar	96	€	23.173,96		
06-A Desenvolvimento do	guadro	06			
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente incluídos nos campos 1, 5 e 3)			IVA devido (Valores	das l	pases tributáveis,
Efectuadas por entidades residentes em países					
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97	€
- Ou territórios terceiros				98	€
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inve	rsão do	suie	eito passivo (Valores	das	bases tributáveis.

- Ouro (Decreto-Lei 362/99)	99	€
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	€
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	€
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	€ 1.000,00
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	€
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n. $^{\circ}$ 3 do artigo 3° e alineas a) e b) do n. $^{\circ}$ 2 do artigo 4° do tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	CIVA (Val	ores das bases
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103	€
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributáveis, inc	luídos no	s campos 1, 5, 3 e 9)
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104	€
Soma do quadro 06-A (97++105)	106	€ 1.000,00
Ónus do Processo		
Sujeito Passivo		
Serviços		
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas		_
NIF do Técnico Oficial de Contas	23	2476799

			Regu	ılarizaçõ	es do campo 40			
1-A					3º, nºs 2, 3 e 6			
	ero de Ide	ntificação Fiscal			, - ,		503426954	
Ano		Periodicidade Mensal				ou Trimestral	12T	
Ano	2016	Periodicidade Mensai	L	. ~		ou irimestrai	121	
	Artigo	Número de Identificação Fiscal	Data de emissão Ano Mês		Base de incidência da regularização		IVA regularizado	
	02	532817885	2018	12	€	3.928,50	€ 235,71	
1-B		Art.º 78º, n	ıº 7 - crédi	tos cons	iderados incobr	áveis antes de 2013		
		Artigo Número de Identifica	ação Fisca	Base	de incidência d	a regularização IVA re	egularizado	
1-C		Art.º 78º, nº 7	' - créditos	conside	rados incobráv	eis a partir de 1/1/2013		
		Artigo Número de Identifica	ação Fisca	Base	de incidência d	a regularização IVA re	egularizado	
1-D			Art.º	78º, nº 8,	alíneas b), c), d) e e)		
		Artigo Número de Identifica	ação Fisca	l Base	de incidência d	a regularização IVA re	egularizado	
1-E				Art.º	78º-A, nº 4			
		Artigo Número de Identifica	ição Fisca	Base	de incidência d	a regularização IVA re	egularizado	
1-F			A	Art.º 78º- <i>i</i>	A, nº 2, alínea a)			
		Artigo	Número	do pedio	lo prévio IVA r	egularizado		

1-G	Art.º 78º-B, nº 4								
	Arti	go Número	do pedido prévio	IVA regul	arizado				
2 Regula	rizações cujo crédito não seja su	perior a €750	, IVA incluído (cujo dedução)	devedor s	seja particular ou	sujeito passivo s	em direito à		
	Base de incidência da r	egularização)	Г	VA regularizado				
	dito não seja superior a €750, IVA ir b) do nº 2 do 78º-A)	cluído, por de	evedor (al. a) do nº 8	3 do 3 €[4 €			
3	Outras regularizaçõ	es não abran	gidas pelo art.º 78	e novo re	gime do art.º 78º-	A a 78º-D			
	Base de incidência da r	egularização		IV.	'A regularizado				
Regularizaç	ões abrangidas pelos art.ºs 23º a 26	3A €		4A €					
Outras regularizações (Ex: fusão)						4B €			
4		١	/alor Total do Cam	po 40					
Valor Total o	lo Campo 40					4 €	235,71		
5	Certificação por Revisor O	ficial de Con	tas (ROC) nos tern	nos previst	os nos artigos 78	3.º nº 9 ou 78.º-D			
		Número d	le Identificação Fis	cal do RO					